Ademir Barbosa	998.557.716-72	1042485-1	2270.022 - CHPB
Bernadete Borges Nascentes	350.178.726-04	1040481-2	2270.023 – HRAD
Cláudia Rezende Silva	593.598.976-04	1041348-2	2270.023 - HRAD
Juliana Silvério Borges	052.515.466-37	1238442-6	2270.023 - HRAD
Cristiane Miranda Amaral Guimarães	782.902.366-20	887414-1	2270.024 – HGB-JÁ
Helder Rodrigues Pereira	579.999.296-20	1038119-2	2270.024 – HGB-JÁ
Marcelo Elias da Silva	083.092.736-06	1319138-2	2270.024 – HGB-JÁ
Márcia Cristina de Melo Vicente	579.978.706-44	1041544-6	2270.024 – HGB-JÁ
Leatrice Joyce Schubert de Castro	330.388.056-53	1038169-7	2270.025 - HRJP
Vicente Luis Dutra	296.433.418-15	1039954-1	2270.025 - HRJP
Alexander Ribeiro	532.378.466-00	1045087-5	2270.026 - CSSFE
Deborah Mendes Ribeiro	071.105.756-75	1199968-7	2270.026 - CSSFE
Elaine Machado de Souza	049.965.956-20	1238401-2	2270.026 - CSSFE
Eliana da Silva Santos	697.855.116-34	1040357-4	2270.027 - CSSFA
Leila Maria Silva Araújo	521.579.626-20	1040403-6	2270.027 - CSSFA
Maria Geralda de Jesus	924.976.596-72	1042546-0	2270.027 - CSSFA
Paulo Afonso Oliveira de Jesus	525.690.476-00	1210655-5	2270.028 - CSPD
Suely Augusta do Couto	087.043.816-61	1236893-2	2270.028 - CSPD
Masblel Fernandes da Silva	079.510.353-00	1039517-6	2270.031 - MGT

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 844/2012, 845/2012, 884/2013.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2013. Antônio Carlos de Barros Martins Presidente da FHEMIG

10 475624 - 1

TORNA SEM EFEITO o ato de Concessão de Promoção pela Regra Geral, descrito na Portaria Presidencial nº 922/2013, publicada em 04/10/2013, páginas 16, 17, 18 e 19, por não atenderem ao estabelecido no artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, dos seguintes servidores: PEDRO PALMÁCIO BUTTI, MASP 1038603/5
WARLEY BERNARDINO ALVES, MASP 1039605/9
CLEIA DE MATOS, MASP 1041102/3
CRISTINA APARECIDA GERALDO, MASP 44561/4
HELENA LAURIANO DA SILVA FLAUSINO, MASP 1042309/3
IZAURA RAIMUNDA TEIXEIRA, MASP 1044231/1
MARIA JOSE LOPES DA SILVA, MASP 1042319/2
RITA MARIA DA MOTA RIBEIRO, MASP 1042331/5
ROZANA GONÇALVES DA COSTA MAZZONI, MASP 1041101/5
RUÍ CARLOS ROCHA, MASP 1042353/1 RUI CARLOS ROCHA, MASP 1042353/I TELMA CRISTINA TURQUETE DE DEUS, MASP 1042328/3 ANA PAULA DE SOUZA SILVA, MASP 1041222/9 CLAUDIA MARCIA ALVES, MASP 1041294/8 MARILDA DE ASSIS ELADIO, MASP 1039916/0 HELOISA DA GUIA SANTOS COIMBRA, MASP 1037217/5

RETIFICA ato de Concessão de Progressão, publicado em 18/07/2012,

página 25, referente a: MARIA CELIA DE OLIVEIRA, MASP 1040750/0

RETIFICA ato de Concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, Portaria Presidencial nº 921/2013, publicado em 04/10/2013, página

15, dos seguintes servidores: CRISTINA APARECIDA GERALDO, MASP 445561/4

Onde Se R. Wighird 30/06/2011 Leia-se: vigência 30/06/2011 HELENA LAURIANO DA SILVA FLAUSINO, MASP 1042309/3

Onde se lê: vigência 30/06/2011 Leia-se: vigência 30/06/2012

RETIFICA ato de Concessão de Promoção pela Regra Geral, Portaria Presidencial nº 922/2013, publicada em 04/10/2013, dos seguintes

servidores: VERA LUCIA FERREIRA LIMA, MASP 1042356/4

Onde se lê: vigência 01/01/2013
Leia-se: vigência 01/01/2013
Leia-se: vigência 30/06/2012
SANDRA MARIA APGAUA SALTARA, MASP 1039886/5
Onde se lê: vigência 30/06/2011
Leia-se: vigência 01/01/2012
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS no use de sua compatância no movimula de PESO MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO LUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013 cada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto nº 44.139, de 27/10/2005, da servidora ELIANA ANDRADE RODRIGUES LIMA, MASP 1039053-2, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cívela nº 1.0024.08.170107-0/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora:
ANULA a concessão de progressão TOS III C, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.
ANULA a concessão de progressão TOS III D, vigência 01/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/02/2010, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005,
TOS III H, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de
decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005,
TOS III I, com vigência a partir de 01/09/2009, em cumprimento de
decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS no uso de sua competência, e em virtude da RESO-

MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO-LUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publi-cada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44.139, de 27/10/2005, da servidora ELIZABETH HERZORG, MASP 1040084-4,

27/10/2005, da servidora ELIZABĒTH HERZORG, MASP 1040084-4, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cível nº 1.0024.08.170107-0/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora:

ANULA a concessão de promoção por escolaridade adicional, AGAS II C, vigência 30/06/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 30/06/2006, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

ANULA a concessão de promoção por escolaridade adicional, AGAS III A, vigência 30/06/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 13/02/2009, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE promoção por escolaridade adicional, nos termos do

para a regularização da situação funcional.

CONCEDE promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto n.º 44,308 de 02/06/2006, AGAS III A, com vigência a partir de 30/06/2006, em cumprimento de decisão judicial e para regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, AGAS III B, com vigência a partir de 01/07/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua competência adota as seguintes pro-

MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes pro-vidências no que se refere ao servidor HERCULES ABREU DE SAO JOSE, MASP 1052035-1:

JOSE, MASF 1052035-1: TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 15/03/2008, de con-cessão de progressão horizontal PENF I E, vigência 01/01/2008, para a

cessão de progressão horizontal PENF I E, vigência 01/01/2008, para a regularização da situação funcional.

TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 15/04/2010, de concessão de progressão horizontal PENF I F, vigência 01/01/2010, para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF I E, com vigência a partir de 01/09/2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora LINDA LUCIA DE ASSIS, MASP 1040825-0:

1040825-0:

TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 09/10/2012, de concessão de promoção por escolaridade adicional AUAS III A, vigência 30/06/2012, por estar em desacordo com o Decreto n.º 44.308 de 02/06/2006 e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, AUAS II C, com vigência a partir de 01/07/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG nº 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto nº 44.139 de 27/10/2005, da servidora MARIA APARECIDA FER-EIRA, MASP 1040938-1, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cível Nº 1.0056.07.159266-3/001, adota as seguntes providencias no que se refere à servidora: ANULA a concessão de progressão PENF II B, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF II G, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de

decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO-LUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, cada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44.139, de 27/10/2005, da servidora MARIA GERALDA DELFINO CUSTO-DIO, MASP 1041176-7, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cível nº 1.0024.08.170776-2/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora:

ANULA a concessão de progressão PENF I E, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

ANULA a concessão de progressão PENF I F, vigência 01/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/02/2010, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF I H, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF I I, com vigência a partir de 01/09/2009, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013,
sua estificação a escicioramento, a que a referea December 9.4 1130. cada no Diario Ohicial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2015, que retificiou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44,139, de 27/10/2005, da servidora MARIA HELENA FRANCISCA FIGUEI-REDO, MASP 1041393-8, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cível nº 1.0024.08.170776-2/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora: ANULA a concessão de progressão PENF I E, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

ASULA de a situação funcional.

ANULA a concessão de progressão PENF I F, vigência 01/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/02/2010, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF I G, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF I H, com vigência a partir de 01/09/2009, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua competência e em virtude da RESO-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO-LUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44.139, de 27/10/2005, da servidora MONICA ADELAIDE DE ALMEIDA, MASP 1040187-5, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cível nº 1.0024.08.170776-2/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora:

cial, Apelação Cível nº 1.0024.08.170776-2/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora:

ANULA a concessão de progressão AGAS I J, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, AGAS II G, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, AGAS II H, com vigência a partir de 01/09/2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44.139, de 27/10/2005, da servidora PAULINA SIMIM DA CRUZ CORREA, MASP 1040413-5, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cível nº 1.0024.08.171276-2/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora: ANULA a concessão de progressão PENF II B, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.
ANULA a concessão de progressão PENF II C, vigência 01/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/02/2010, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.
CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005,

da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005,
PENF II E, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de
decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005,
PENF II F, com vigência a partir de 01/09/2009, em cumprimento de
decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 16/07/2013, de concessão de progressão horizontal AUAS III B, vigência 01/07/2013, de SANDOVAL EUSTAQUIO PEDRA, MASP 1040667-6, para regulari-

zação da situação funcional. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes pro-vidências no que se refere ao servidor SANDRO SALTARA, MASP

1039901-2:
TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 04/10/2013, de concessão de promoção pela regra geral MED IV A, vigência 30/06/2011, por estar em desacordo com o artigo 18 da Lei nº 15.462 de 13/01/2005 e para a regularização da situação funcional.
TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 10/08/2013, de concessão de progressão horizontal MED III F, vigência 01/09/2009, por estar em desacordo com o artigo 17 da Lei nº 15.462 de 13/01/2005 e para a regularização da situação funcional.

TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 13/04/2012, de conces-são de progressão horizontal MED III E, vigência 01/09/2007, por estar em desacordo com o artigo 17 da Lei nº 15.462 de 13/01/2005 e para a regularização da situação funcional. CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, MED III E, com vigência a partir de 01/01/2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO-LUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publi-cada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, use retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44 130 que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44.139 de 27/10/2005, da servidora SOLANGE GELMINI ARAUJO, MASF

de 27/10/2005, da servidora SOLANGE GELMINI ARAUJO, MASP 1040200-6, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Civel nº 1.0024.08.171282-0/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora:

ANULA a concessão de promoção por escolaridade adicional, AGAS IV A, vigência 30/06/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/12/2007, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

ANULA a concessão de progressão, AGAS IV B, vigência 01/07/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/07/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 29/09/2012, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto n.º 44.308 de 02/06/2006, AGAS IV B, com vigência a partir de 30/06/2007, em cumprimento de decisão judicial e para regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, AGAS IV C, com vigência a partir de 01/07/2009, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE

decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO-LUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º de 27/10/2005, da servidora SONIA MARIA DA SILVA, 1041586-7, em consequência de cumprimento de decisão judicia 1041586-7, em consequência de cumprimento de decisac lação Cível nº 1.0024.08.171282-0/001, adota as segui

nação Civei nº 1.0024.08.171282-0/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora:

ANULA a concessão de progressão, PENF I E, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

da situação funcional.

ANULA a concessão de progressão, PENF I F, vigência 01/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/02/2010, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF I J, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF I L, com vigência a partir de 01/09/2009, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua competência e m virtude da RESO-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ROST HALAR DO LISTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO-LUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013, que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44. 27/10/2005, da servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA FON MASP 1041066-0, em consequência de cumprimento de decida

MASP 104 1066-0, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cível nº 1.0024.08.171282-0/001, adota as seguintes providências no que se refere à servidora:
ANULA a concessão de progressão, AGAS 1 B, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

da situação funcional.

ANULA a concessão de progressão, AGAS I C, vigência 01/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/02/2010, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, AGAS I G, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, AGAS I H, com vigência a partir de 01/09/2009, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERALS no uso de sua competância e my virtude da RESO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOST ITALIAM DE ESTADO ESTADO MINAS GERAIS, no uso de sua competência, e em virtude da RESO LUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG n.º 8950/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/09/2013. que retificou o posicionamento, a que se refere o Decreto n.º 44.139, de 27/10/2005, da servidora SONIA MARIA DA SILVA, MASP 1037689-5, em consequência de cumprimento de decisão judicial, Apelação Cível nº 1.0024.08.171282-0/001, adota as seguintes providên-

cias no que se refere à servidora:
ANULA a concessão de progressão, PENF II H, vigência 01/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/03/2008, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

ua situação tuncional. ANULA a concessão de progressão, PENF II I, vigência 01/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/02/2010, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

19/02/2011, em cumprimento de decisao judicial e para a regularização da situação funcional.

ANULA a concessão de progressão, PENF II J, vigência 01/09/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 28/12/2011, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF II N, com vigência a partir de 01/09/2007, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF II O, com vigência a partir de 01/09/2009, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF II P, com vigência a partir de 01/09/2011, em cumprimento de decisão judicial e para a regularização da situação funcional.

ANTONIO CARLOS DE BARROS MARTINS

dicial e para a regularização da situação funcional ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS

09 475285 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora CREUSA MARIA DE SOUZA, MASP 1038534-2:

MASP 1038534-2:

TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 28/12/2011, de concessão de progressão horizontal PENF II F, vigência 01/09/2011, para a regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF III B, com vigência a partir de 01/01/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora ROSE MAGDA NASCIMENTO FERREIRA, MASP 1087524-3:

TORNA SEM FEFITO a publicação, no MG de 13/07/2012 de construir de

FEREIRA, MASP 1087524-3:
TORNA SEM EFEITO a publicação, no MG de 13/07/2012, de concessão de progressão horizontal PENF I G, vigência 01/01/2012, para a regularização da situação funcional.
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF I H, com vigência a partir de 01/01/2012.
RETIFICA ato de Concessão de Promoção pela Regra Geral, Portaria Presidencial nº 922/2013, publicada em 04/10/2013, dos seguintes servidores:

CRISTINA ARAUJO COSTA OLIVEIRA, MASP 1041267/4 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 30/06/2011

ADELSON JOSE DOS SANTOS, MASP 1040545/4 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/01/2011

ELY MATOS, MASP 1039408/8 Onde se lê: AUAS II A, vigência 01/01/2012 Leia-se: AUAS II B, vigência 01/01/2012

GILSON MARTINS, MASP 1039619/0 Onde se lê: vigência 01/01/20 Leia-se: vigência 01/01/2011

ANA CLAUDIA MAXIMO DE ALMEIDA, MASP 1042834/0 Onde se lê: vigência 01/01/201: Leia-se: vigência 01/01/2011

CELSO CAMPOS, MASP 288723/0 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/01/2011

CLAUDIA MAUAD RENNO, MASP 288377/5 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/01/2011

EDUARDO ALCANTARA SOARES, MASP 1042527/0 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/01/2011 FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, MASP 1039879/0

Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/01/2011 GUILHERME FREIRE GARCIA, MASP 1040264/2 Onde se lê: vigência 01/01/2012 Leia-se: vigência 30/06/2011

LAURO EUSTAQUIO GUIRLANDA DE MOURA, MASP 1107483/8 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 07/02/2013

LUIZ FELIPE DIRENE NEVES, MASP 1039873/3 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/01/2011

TRICIA SIMOES LIMA MASP 1063121/6 Onde se lê: vigência 01/01/20 Leia-se: vigência 01/01/2013

ADRIANA MERCIA REIS RIBEIRO, MASP 1090952/1 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/03/2013

ANA PAULA SANTOS, MASP 1090954/7 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/03/2013

CREUSA MARIA DE SOUZA, MASP 1038534/2 Onde se lê: PENF II F para PENF III A, vigência 01/01/20 Leia-se: PENF II E para PENF III A, vigência 01/01/2011

ELIAS APARECIDO DA SILVA, MASP 1042456/2 Onde se lê: vigência 01/01/2012 Leia-se: vigência 01/01/2011

ROGERIO PINTO DOS SANTOS, MASP 1041012/4 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/01/2011

MARCIO VIEIRA, MASP 1037369/4 Onde se lê: TOS IV B, vigência 01/01/2011 Leia-se: TOS IV C, vigência 01/01/2011

JOAO BATISTA NASCIMENTO, MASP 1115798/9 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/06/2013

VERA LUCIA FERREIRA LIMA, MASP 1042356/4 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 30/06/2012

ADILSON PEDRO MARTINS, MASP 1038606/8 Leia-se: MASP 1038606/8 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/01/2011

HELENA DE ASSIS, MASP 1042501/5 Onde se lê: vigência 01/01/2012 Leia-se: vigência 01/01/2011

LEILA GONCALVES ARAUJO, MASP 1082271/6 Onde se lê: vigência 01/01/2012 Leia-se: vigência 01/01/2013

MARIA LUCIA GONCALVES DA FONSECA. MASP 1090697/2 Onde se lê: vigência 01/01/2013 Leia-se: vigência 01/03/2013

ROSE MAGDA NASCIMENTO FERREIRA. MASP 1087524/3 Onde se lê: PENF I G para PENF II A, vigência 01/01/2013 Leia-se: PENF I H para PENF II A, vigência 01/01/2013 ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS PRESIDENTE FHEMIG

Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, ANULA o ato de Afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 8/2/2013, do(a) servidor(a) Regina Celia de Oliveira Neves Pereira, MASP 1039479-9, lotado(a) no(a) CSSFE, por motivo de Necessidade de serviço, Cargo 1.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es):
Masp 1041423-3 Marta de Amorim lotada no HEM referente ao 4º quinquênio a partir de 2/10/2013 totalizando 5, cargo 1.
Masp 1039544-0 Juventino Moreira de Oliveira lotado na ADC referente ao 4º quinquênio a partir de 1/10/2013 totalizando 7, cargo 1.
Masp 1039544-0 Juventino Moreira de Oliveira lotado na ADC referente ao 1º quinquênio a partir de 1/10/2013 totalizando 5, cargo 1.
Masp 1038530-0 Creuza Maria de Jesus lotada no HIJPII referente ao 4º quinquênio a partir de 1/10/2013 totalizando 6, cargo 1.
Masp 1038448-4 Maria Luisa Faria de A Tavares lotada na ADC referente ao 4º quinquênio a partir de 1/10/2013 totalizando 7, cargo 1.
Masp 1038701-7 Maria Teodora da Silva lotada no HEM referente ao 4º quinquênio a partir de 1/1/10/2013 totalizando 7, cargo 1.
Masp 0288241-3 Maria do Socorro Alves Lemos lotado HJXXIII referente ao 1º e 2º quinquênio a partir de 10/7/2013 totalizando 4, cargo 4.
Apresentou Certidões da Prefeitura e SES, períodos em disposição.
Masp 0288241-3 Maria do Socorro Alves Lemos lotado HJXXIII referente ao 3º quinquênio a partir de 18/7/2013 totalizando 5, cargo 4.

ao 3º quinquênio a partir de 18/7/2013 totalizando 5, cargo 4

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art 113 do ADCT da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):

n 1038530-0 Creuza Maria de Jesus lotada no HUPII a partir de

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊ MIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) ADC:
Masp 0358148-5 João Bosco Varela Guimarães por 1 mês referente ao

3° quinquênio a partir de 18/11/2013 restando 1, cargo 2. Masp 1039658-8 Getulio Monteiro de Morais por 1 mês referente ao 5°

Masp 1039058-8 cettullo Monteiro de Morats por 1 mes referente ao 3 quinquénio a partir de 11/11/2013 restando 2, cargo 1.

Masp 1091087-5 Leila Pereira Vilaça por 1 més referente ao 1º quinquênio a partir de 4/11/2013 restando 0, cargo 3.

Masp 1039694-3 Terezinha Mendes Alves por 4 messes referente ao 4º e 5º quinquênios a partir de 4/11/2013 restando 0, cargo 1.

no(a) IRS: Masp 1037209-2 Sebastiana Lucia da Silva Rosa por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/11/2013 restando 0, cargo 1.